



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 51/2023, que cria o Programa Social Anchieta Cidadã, destinado a ações de transferência de renda.

O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A participação comunitária e o controle social do Programa serão realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a fiscalização da utilização dos recursos e cumprimento dos objetivos do programa serão realizados pela Câmara Municipal de Anchieta por meio de relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá ser enviado mensalmente ao Órgão, contendo o seguinte:

- I.** Número de benefícios pagos no mês;
- II.** Nomes das famílias beneficiadas com seus respectivos números no Cadastro Único; e
- III.** Valor total dos benefícios pagos no mês.

Anchieta, 28 de agosto de 2023.
Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa alterar o art. 6º do projeto, que possui a seguinte redação:

Art. 6º A participação comunitária e o controle social do Programa serão realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Com a modificação, o artigo conterá o seguinte texto:

Art. 6º. A participação comunitária e o controle social do Programa serão realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a fiscalização da utilização dos recursos e cumprimento dos objetivos do programa serão realizados pela Câmara Municipal de Anchieta por meio de relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá ser enviado mensalmente ao Órgão, contendo o seguinte:

- I. Número de benefícios pagos no mês;
- II. Nomes das famílias beneficiadas com seus respectivos números no Cadastro Único; e
- III. Valor total dos benefícios pagos no mês.

A intenção aqui é criar um meio eficaz de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos do “Programa Social Anchieta Cidadã”, já que não vislumbramos no projeto nenhum dispositivo que criasse mecanismos para tanto.

Por ser imprescindível fiscalizar o correto uso do dinheiro de nossos cidadãos, conclamo aos nobres colegas que contribuam para a aprovação da presente emenda.

Anchieta, 29 de agosto de 2023.
Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador